



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1150

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	13
Inexigibilidade	13
Cotação	15
Homologação / Adjudicação	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: www.capeladoalto.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1150

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 451/2023

de 23 de Outubro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **SERVENTE DE LIMPEZA** para o (a) Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **SILVANA RODRIGUES DE QUEIROZ**, portador (a) da CIRG nº **22.119.996**, CPF nº **110.489.188-31**, CTPS **68229/65**, aprovado (a) na **23ª (Vigésima-terceira)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2021** para o emprego de **SERVENTE DE LIMPEZA**.

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 01A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 23 de Outubro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1150

Página 3 de 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO N° 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA N° 450/2023

de 23 de Outubro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando a implantação do programa Estratégia da Família na UBS Central deste município, através da Portaria GM/MS nº 544/2023, de 03/05/2023;

Considerando que para atender às normas estabelecidas na referida Portaria, o município precisa possuir em seu quadro de pessoal servidores Agentes Comunitários de Saúde, especificamente residentes na área central deste município;

Considerando que as vagas para provimento efetivo do emprego de Agente Comunitário de Saúde – área Central foram criadas através de Lei Municipal aprovada pela Câmara de Vereadores deste município;

Considerando que ainda não temos servidores efetivos lotados no referido emprego e que um Concurso Público está em fase de inscrição para a realização das provas, e sua homologação está prevista para o final de Dezembro de 2023;

Considerando que o prazo estipulado para ingresso dos profissionais Agentes Comunitários se encerraria dia 25/10/2023, e por se tratar de uma forma mais rápida de homologação para a contratação dos profissionais, optou-se pela realização de Processo Seletivo Simplificado para o emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE – ÁREA CENTRAL SEDE;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **29/02/2024**, para prestar serviços como **AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE – ÁREA CENTRAL SEDE**, o (a) Senhor (a) **ROSIANE FATIMA DA MOTA OLIVEIRA**, portador (a) da CIRG nº **32.669.771-8**, PIS **129.31597.26/2**, CTPS **81810/818**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 13ª (Décima-terceira) colocação na classificação do Processo Seletivo 01/2023;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 12A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Saúde no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 23 de Outubro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1150

Página 4 de 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO N° 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA N° 441/2023

de 23 de Outubro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando a implantação do programa Estratégia da Família na UBS Central deste município, através da Portaria GM/MS nº 544/2023, de 03/05/2023;

Considerando que para atender às normas estabelecidas na referida Portaria, o município precisa possuir em seu quadro de pessoal servidores Agentes Comunitários de Saúde, especificamente residentes na área central deste município;

Considerando que as vagas para provimento efetivo do emprego de Agente Comunitário de Saúde – área Central foram criadas através de Lei Municipal aprovada pela Câmara de Vereadores deste município;

Considerando que ainda não temos servidores efetivos lotados no referido emprego e que um Concurso Público está em fase de inscrição para a realização das provas, e sua homologação está prevista para o final de Dezembro de 2023;

Considerando que o prazo estipulado para ingresso dos profissionais Agentes Comunitários se encerraria dia 25/10/2023, e por se tratar de uma forma mais rápida de homologação para a contratação dos profissionais, optou-se pela realização de Processo Seletivo Simplificado para o emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE – ÁREA CENTRAL SEDE;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **29/02/2024**, para prestar serviços como **AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE – ÁREA CENTRAL SEDE**, o (a) Senhor (a) **NICOLE RENATA DE CAMARGO**, portador (a) da CIRG nº **42.187.580-X**, PIS **190.20341.66/1**, CTPS **57326/278**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **2ª** (Segunda) colocação na classificação do Processo Seletivo 01/2023;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 12A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Saúde no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 23 de Outubro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1150

Página 5 de 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO N° 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA N° 442/2023

de 23 de Outubro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando a implantação do programa Estratégia da Família na UBS Central deste município, através da Portaria GM/MS nº 544/2023, de 03/05/2023;

Considerando que para atender às normas estabelecidas na referida Portaria, o município precisa possuir em seu quadro de pessoal servidores Agentes Comunitários de Saúde, especificamente residentes na área central deste município;

Considerando que as vagas para provimento efetivo do emprego de Agente Comunitário de Saúde – área Central foram criadas através de Lei Municipal aprovada pela Câmara de Vereadores deste município;

Considerando que ainda não temos servidores efetivos lotados no referido emprego e que um Concurso Público está em fase de inscrição para a realização das provas, e sua homologação está prevista para o final de Dezembro de 2023;

Considerando que o prazo estipulado para ingresso dos profissionais Agentes Comunitários se encerraria dia 25/10/2023, e por se tratar de uma forma mais rápida de homologação para a contratação dos profissionais, optou-se pela realização de Processo Seletivo Simplificado para o emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE – ÁREA CENTRAL SEDE;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **29/02/2024**, para prestar serviços como AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE – ÁREA CENTRAL SEDE, o (a) Senhor (a) **LUIZ KENDI NAGAISHI**, portador (a) da CIRG nº **62.320.358-3**, PIS **128.75793.32/4**, CTPS **4492068/3847**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 3ª (Terceira) colocação na classificação do Processo Seletivo 01/2023;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 12A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Saúde no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 23 de Outubro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1150

Página 6 de 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO N° 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA N° 443/2023

de 23 de Outubro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando a implantação do programa Estratégia da Família na UBS Central deste município, através da Portaria GM/MS nº 544/2023, de 03/05/2023;

Considerando que para atender às normas estabelecidas na referida Portaria, o município precisa possuir em seu quadro de pessoal servidores Agentes Comunitários de Saúde, especificamente residentes na área central deste município;

Considerando que as vagas para provimento efetivo do emprego de Agente Comunitário de Saúde – área Central foram criadas através de Lei Municipal aprovada pela Câmara de Vereadores deste município;

Considerando que ainda não temos servidores efetivos lotados no referido emprego e que um Concurso Público está em fase de inscrição para a realização das provas, e sua homologação está prevista para o final de Dezembro de 2023;

Considerando que o prazo estipulado para ingresso dos profissionais Agentes Comunitários se encerraria dia 25/10/2023, e por se tratar de uma forma mais rápida de homologação para a contratação dos profissionais, optou-se pela realização de Processo Seletivo Simplificado para o emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE – ÁREA CENTRAL SEDE;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **29/02/2024**, para prestar serviços como AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE – ÁREA CENTRAL SEDE, o (a) Senhor (a) **LARISSA SILVA DE ALMEIDA**, portador (a) da CIRG nº **42.271.721-6**, PIS **117.84390.58/0**, CTPS **05284/396**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **4ª** (Quarta) colocação na classificação do Processo Seletivo 01/2023;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 12A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Saúde no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 23 de Outubro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1150

Página 7 de 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO N° 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA N° 444/2023

de 23 de Outubro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando a implantação do programa Estratégia da Família na UBS Central deste município, através da Portaria GM/MS nº 544/2023, de 03/05/2023;

Considerando que para atender às normas estabelecidas na referida Portaria, o município precisa possuir em seu quadro de pessoal servidores Agentes Comunitários de Saúde, especificamente residentes na área central deste município;

Considerando que as vagas para provimento efetivo do emprego de Agente Comunitário de Saúde – área Central foram criadas através de Lei Municipal aprovada pela Câmara de Vereadores deste município;

Considerando que ainda não temos servidores efetivos lotados no referido emprego e que um Concurso Público está em fase de inscrição para a realização das provas, e sua homologação está prevista para o final de Dezembro de 2023;

Considerando que o prazo estipulado para ingresso dos profissionais Agentes Comunitários se encerraria dia 25/10/2023, e por se tratar de uma forma mais rápida de homologação para a contratação dos profissionais, optou-se pela realização de Processo Seletivo Simplificado para o emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE – ÁREA CENTRAL SEDE;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **29/02/2024**, para prestar serviços como **AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE – ÁREA CENTRAL SEDE**, o (a) Senhor (a) **JOELMA APARECIDA DO PRADO MOREIRA**, portador (a) da CIRG nº **43.405.131-7**, PIS **161.81123.03/3**, CTPS **24901/319**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 5ª (Quinta) colocação na classificação do Processo Seletivo 01/2023;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 12A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Saúde no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 23 de Outubro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1150

Página 8 de 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO N° 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA N° 445/2023

de 23 de Outubro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando a implantação do programa Estratégia da Família na UBS Central deste município, através da Portaria GM/MS nº 544/2023, de 03/05/2023;

Considerando que para atender às normas estabelecidas na referida Portaria, o município precisa possuir em seu quadro de pessoal servidores Agentes Comunitários de Saúde, especificamente residentes na área central deste município;

Considerando que as vagas para provimento efetivo do emprego de Agente Comunitário de Saúde – área Central foram criadas através de Lei Municipal aprovada pela Câmara de Vereadores deste município;

Considerando que ainda não temos servidores efetivos lotados no referido emprego e que um Concurso Público está em fase de inscrição para a realização das provas, e sua homologação está prevista para o final de Dezembro de 2023;

Considerando que o prazo estipulado para ingresso dos profissionais Agentes Comunitários se encerraria dia 25/10/2023, e por se tratar de uma forma mais rápida de homologação para a contratação dos profissionais, optou-se pela realização de Processo Seletivo Simplificado para o emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE – ÁREA CENTRAL SEDE;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **29/02/2024**, para prestar serviços como **AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE – ÁREA CENTRAL SEDE**, o (a) Senhor (a) **KARLA EDUARDA ALVES**, portador (a) da CIRG nº **57.109.025-4**, PIS **153.94524.13/4**, CTPS **4786043/4865**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **7ª** (Sétima) colocação na classificação do Processo Seletivo 01/2023;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 12A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Saúde no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 23 de Outubro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1150

Página 9 de 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO N° 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA N° 446/2023

de 23 de Outubro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando a implantação do programa Estratégia da Família na UBS Central deste município, através da Portaria GM/MS nº 544/2023, de 03/05/2023;

Considerando que para atender às normas estabelecidas na referida Portaria, o município precisa possuir em seu quadro de pessoal servidores Agentes Comunitários de Saúde, especificamente residentes na área central deste município;

Considerando que as vagas para provimento efetivo do emprego de Agente Comunitário de Saúde – área Central foram criadas através de Lei Municipal aprovada pela Câmara de Vereadores deste município;

Considerando que ainda não temos servidores efetivos lotados no referido emprego e que um Concurso Público está em fase de inscrição para a realização das provas, e sua homologação está prevista para o final de Dezembro de 2023;

Considerando que o prazo estipulado para ingresso dos profissionais Agentes Comunitários se encerraria dia 25/10/2023, e por se tratar de uma forma mais rápida de homologação para a contratação dos profissionais, optou-se pela realização de Processo Seletivo Simplificado para o emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE – ÁREA CENTRAL SEDE;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **29/02/2024**, para prestar serviços como **AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE – ÁREA CENTRAL SEDE**, o (a) Senhor (a) **MARCIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA**, portador (a) da CIRG nº **41.371.536-X**, PIS **203.72619.71/6**, CTPS **15761/260**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **8ª** (Oitava) colocação na classificação do Processo Seletivo 01/2023;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 12A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Saúde no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 23 de Outubro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1150

Página 10 de 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO N° 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA N° 447/2023

de 23 de Outubro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando a implantação do programa Estratégia da Família na UBS Central deste município, através da Portaria GM/MS nº 544/2023, de 03/05/2023;

Considerando que para atender às normas estabelecidas na referida Portaria, o município precisa possuir em seu quadro de pessoal servidores Agentes Comunitários de Saúde, especificamente residentes na área central deste município;

Considerando que as vagas para provimento efetivo do emprego de Agente Comunitário de Saúde – área Central foram criadas através de Lei Municipal aprovada pela Câmara de Vereadores deste município;

Considerando que ainda não temos servidores efetivos lotados no referido emprego e que um Concurso Público está em fase de inscrição para a realização das provas, e sua homologação está prevista para o final de Dezembro de 2023;

Considerando que o prazo estipulado para ingresso dos profissionais Agentes Comunitários se encerraria dia 25/10/2023, e por se tratar de uma forma mais rápida de homologação para a contratação dos profissionais, optou-se pela realização de Processo Seletivo Simplificado para o emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE – ÁREA CENTRAL SEDE;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **29/02/2024**, para prestar serviços como **AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE – ÁREA CENTRAL SEDE**, o (a) Senhor (a) **EVELIN CAROLINE DE LARA**, portador (a) da CIRG nº **46.164.326-1**, PIS **167.92337.02/2**, CTPS **92897/340**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **10ª** (Décima) colocação na classificação do Processo Seletivo 01/2023;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 12A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Saúde no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 23 de Outubro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1150

Página 11 de 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO N° 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA N° 448/2023

de 23 de Outubro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando a implantação do programa Estratégia da Família na UBS Central deste município, através da Portaria GM/MS nº 544/2023, de 03/05/2023;

Considerando que para atender às normas estabelecidas na referida Portaria, o município precisa possuir em seu quadro de pessoal servidores Agentes Comunitários de Saúde, especificamente residentes na área central deste município;

Considerando que as vagas para provimento efetivo do emprego de Agente Comunitário de Saúde – área Central foram criadas através de Lei Municipal aprovada pela Câmara de Vereadores deste município;

Considerando que ainda não temos servidores efetivos lotados no referido emprego e que um Concurso Público está em fase de inscrição para a realização das provas, e sua homologação está prevista para o final de Dezembro de 2023;

Considerando que o prazo estipulado para ingresso dos profissionais Agentes Comunitários se encerraria dia 25/10/2023, e por se tratar de uma forma mais rápida de homologação para a contratação dos profissionais, optou-se pela realização de Processo Seletivo Simplificado para o emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE – ÁREA CENTRAL SEDE;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **29/02/2024**, para prestar serviços como AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE – ÁREA CENTRAL SEDE, o (a) Senhor (a) **NADIA CRISTINA DE LARA QUEVEDO**, portador (a) da CIRG nº **29.270.711-3**, PIS **126.39988.22/2**, CTPS **88119/175**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 11ª (Décima-primeira) colocação na classificação do Processo Seletivo 01/2023;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 12A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Saúde no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 23 de Outubro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1150

Página 12 de 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO N° 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA N° 449/2023

de 23 de Outubro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando a implantação do programa Estratégia da Família na UBS Central deste município, através da Portaria GM/MS nº 544/2023, de 03/05/2023;

Considerando que para atender às normas estabelecidas na referida Portaria, o município precisa possuir em seu quadro de pessoal servidores Agentes Comunitários de Saúde, especificamente residentes na área central deste município;

Considerando que as vagas para provimento efetivo do emprego de Agente Comunitário de Saúde – área Central foram criadas através de Lei Municipal aprovada pela Câmara de Vereadores deste município;

Considerando que ainda não temos servidores efetivos lotados no referido emprego e que um Concurso Público está em fase de inscrição para a realização das provas, e sua homologação está prevista para o final de Dezembro de 2023;

Considerando que o prazo estipulado para ingresso dos profissionais Agentes Comunitários se encerraria dia 25/10/2023, e por se tratar de uma forma mais rápida de homologação para a contratação dos profissionais, optou-se pela realização de Processo Seletivo Simplificado para o emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE – ÁREA CENTRAL SEDE;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **29/02/2024**, para prestar serviços como **AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE – ÁREA CENTRAL SEDE**, o (a) Senhor (a) **DANIELA OLIVEIRA FRIZZERO**, portador (a) da CIRG nº **33.268.318-7**, PIS **128.28247.81/5**, CTPS **17352/234**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **12ª** (Décima-segunda) colocação na classificação do Processo Seletivo 01/2023;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 12A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Saúde no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 23 de Outubro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1150

Página 13 de 15

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CNPJ/MF 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - FAX 3267-8815

Processo Administrativo nº 192/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023

de 24 de Outubro de 2023.

Trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capela do Alto - APAE.

Péricles Gonçalves, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

J U S T I F I C A:

Considerando a necessidade de desenvolvimento dos trabalhos de atendimento educacional à Pessoa com Deficiência;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.274, de 16 de Outubro 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Capela do Alto, que contempla as transferências de recursos financeiros mediante a celebração de Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capela do Alto – APAE inscrita no CNPJ sob o nº 60.115.391/0001-11, entidade civil, filantrópica de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, com sede à Rua Vicente Antunes Nogueira, nº 60 – centro - nesta cidade, com a finalidade de conceder subvenção no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** com a finalidade de custear as despesas com manutenção e execução do **PROJETO “ARTE DA CONVIVÊNCIA” – PA nº 192/2023**, para o exercício de 2023 mediante a execução de atividades e projetos estabelecidos no plano de trabalho que farão parte do processo.

Considerando o disposto no artigo 31, *caput* e inciso II da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1150

Página 14 de 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CNPJ/MF 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

Considerando a existência de previsão orçamentária de subvenção social para concessão em favor da Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Capela do Alto – APAE.

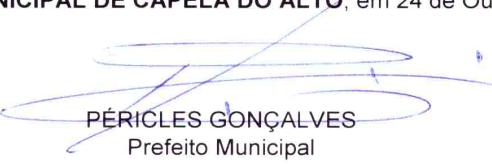
1. JUSTIFICA e defere a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO E A ASSOCIAÇÃO DE PAES E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPELA DO ALTO, no valor de R\$ 100.000,00 (**cem mil reais**), com a finalidade de desenvolver o Projeto “ARTE DA CONVIVÊNCIA”, com o objetivo de realizar aquisições de Materiais de consumo e serviço de terceiros, os valores repassados serão para custear as despesas com material de consumo e outros serviços conforme detalhado no plano de trabalho.

2. Os recursos a serem repassados para a entidade e destinados para a execução de seu plano de trabalho, serão provenientes de recurso federal da Proteção Social Especial.

3. Os valores, e as normas reguladoras e demais obrigações das partes, constarão do respectivo Termo de Colaboração.

4. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada em orçamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO, em 24 de Outubro de 2023.


PÉRICLES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no portal da transparência do Município de Capela do Alto.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1150

Página 15 de 15

Cotação

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de compras faz comunicar que estão abertas as cotações para:

Aquisição de Equipamentos de Informática

08 UNID. CPU: PROCESSADOR I7 OU RYZEN 7 VELOCIDADE 3.4 GHZ CACHE 8 MB, MEMORIA RAM 8 GB DD4, HD 240 GB SSD, REDE ETHERNET RJ45 10/100/1000, ENTRADAS E SAIDAS: 4 USB 2.0 OU 3.0, FONTE 250W BIVOLTS

08 UNID. MOUSE OPTICO RESOLUÇÃO 1000 DPI, CONEXAO USB COMPATIVEL COM USB 2.0 /3.0 PLUG AND PLAY BOTOES DIREITO, ESQUERDO, ROLAGEM, 3D WHEEL "BOTAO DE ROLAGEM" COMPRIMENTO DO CABO 115 CM

08 UNID. TECLADO QWERTY COM TECLADO NUMERICO, RESISTENTE A SALPICOS, TECLA CILINDRICAS TIPO CHICLETE COM CONEXAO USB 2.0/3.0 PLUG AND PLAY CABO DE 100 CM

08 UNID. MONITOR LED 17.1" (16:9) RESOLUÇÃO MAXIMA 1440X900PIXELS, AREA DE DISPLAY: 36.72(H) X 22.95(V) MM BRILHO: 250 CD/M2 CONTRASTE 1000:1 TEMPO DE RESPOSTA 5MS FRQUENCIA DO PAINEL 60HZ SINAL DE ENTRADA VGA E HDMI FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC 100-240 V 50/60 HZ

08 UNID. ESTABILIZADOR 300VA

Qualquer dúvida entrar em contato com a administração.

Os interessados em fornecer estes produtos, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-8811 ou e-mail: compras.saude@capeladoalto.sp.gov.br, falar com Neuza.

Capela do Alto, 24 de Outubro de 2023.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 015/2023 - Despacho: HOMOLOGO o julgamento Procedido pelo Pregoeiro a Empresa: **CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA** no valor de R\$ 407.000,00,

Capela do Alto, 23 de Outubro de 2023.

PERICLES GONÇALVES - Prefeito Municipal